



DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO – LOCADOR.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0032_D/2019 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: OLIVAR WEBER DE AMORIM ALVES; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 0032_D/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; OLIVAR WEBER DE AMORIM ALVES – LOCADOR.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006_D/2018 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADORA: VICEANDRA GUIMARÃES DE MATOS COSTA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 006_D/2018; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VICEANDRA GUIMARÃES DE MATOS COSTA – LOCADORA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: FELIX'S IMOVEIS LTDA - EPP; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 0038_D/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; BEATRIZ MORAIS DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL A EMPRESA LOCADORA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0021_D/2019 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: ALDAIDES ALVES DA COSTA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 0021_D/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALDAIDES ALVES DA COSTA – LOCADOR.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018_D/2019 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADORA: ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 0018_D/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ENTRE SI AJUSTADO E AVENÇADO, É LAVRADO O PRESENTE INSTRUMENTO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DAS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2023; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS – LOCADORA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006_D/2019 – TJ/MA. LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.213/2022. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZESSEIS NO REFERIDO CONTRATO N.º 006_D/2019; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 100682022 E ENCONTRA AMPARO